



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 227 DE 16 DE ABRIL 1990.

DISPÕE SOBRE denominação de PAÇO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Faz saber que a Câmara Municipal de Itiquira,
Estado de Mato Grosso, aprovou e eu PEDRO
GIL DO AMARAL, na qualidade de Prefeito
Municipal, sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Garagem Municipal, situada em frente a Casemat –
Garagem Municipal José Severino dos santos.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo fica autorizado a tomar as providencias
quanto a reposição da nova denominação do artigo anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
aos 16 de abril de 1990

***Livro Nº 05
Fls.: Pg 197***